

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 042/2017

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. RAMON SEVERIAM FERREIRA”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40 §7º, II da Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o Art. 21 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento da servidora Sra. JULIANE GUIMARÃES RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 11.278, inscrita no CPF sob o nº 059.335.587-37, AGENTE DE CRECHE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com provento INTEGRAL, em favor do Sr. RAMON SEVERIAM FERREIRA, CPF nº 115.953.797-62, marido, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do **IPREV-CA nº 2017.07.02578P**, a partir da data do falecimento da servidora, até posterior deliberação.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL(R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.360,24
Triênio (10%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	68,01
TOTAL DO PROVENTO (100%)	1.428,25

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 10 de julho de 2017.

Matheus Pereira Sardenberg
Presidente IPREV-CA